



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 070/2024.

AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 189/2024 “ESTABELECE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RONDÔNIA, PERMISSÃO E RECONHECIMENTO DAS PRÁTICAS POPULARES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE NAS COMUNIDADES, COMO NOVA TECNOLOGIA DE APOIO COMPLEMENTAR A SAÚDE PÚBLICA – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS”.

I – Introdução

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei nº 189/2024, que tem como objetivo permitir e reconhecer no município as práticas populares de educação e saúde complementar a saúde pública – SUS.

A proposta foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II– Análise

Somos conhecedores que há tempos a população já faz uso da saúde alternativa, e a matéria visa apoiar mais a prática como forma de complementar a saúde pública, e trazer para a parte educacional a maneira de orientar e divulgar esta prática para as comunidades.

A mesma está de acordo com a técnica legislativa, e mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – Voto

Em análise a matéria mencionada, vi que a mesma tem como objetivo reconhecer e permitir que através dos profissionais qualificados, possa repassar para a população, principalmente os mais carentes a informação e o acesso ao tratamento alternativo complementar de saúde.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

Esta prática já é reconhecida e permitida, e tem dado grandes resultados em benefício da população.

Portanto a matéria segue as normas legais, e tem o parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 08 de agosto de 2024.

WILLIAN SANCHES
RELATOR/CPJR

Parecer da Comissão

Em estudo a presente matéria, vimos que a mesma valoriza as práticas de saúde complementar, mais popularmente conhecida a homeopatia, já praticada em nosso município e que tem uma Pastoral com pessoas qualificadas que que reconhecidos e com a devida permissão poderão abranger uma maior parcela da nossa população.

A matéria está de acordo com as normas legais, assim seguindo as orientações do relator, somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em 08 de agosto de 2024.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE/CPJR

WILLIAN SANCHES
RELATOR/CPJR

CRISTIANO CORREA DA SILVA
MEMBRO/CPJR